



PROJETO DE LEI Nº 023/2025.

Concede isenção de ITBI e da Taxa de Transferência às pessoas beneficiadas pelo Programa Compra Assistida da Caixa Econômica Federal - CEF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedida a isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e da Taxa de Transferência, de responsabilidade de pessoas beneficiadas pelo Programa Compra Assistida da Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos desta Lei.

Art. 2º Os benefícios fiscais de que trata o caput do art. 1º. deverão ser requeridos pelos interessados, mediante a apresentação do requerimento que consta no ANEXO I desta Lei e dos seguintes documentos:

- I - comprovação da habilitação junto ao Programa Compra Assistida;
- II - cópia do contrato de promessa de compra e venda do imóvel;
- III - comprovação de aceite do imóvel pela Caixa Econômica Federal;
- IV - comprovante de residência.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marques de Souza, 05 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome do proprietário do imóvel	
Endereço	
Telefone	
CPF ou CNPJ/MF	
Carteira de identidade	

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Endereço do imóvel	
Número/complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Endereço para correspondência	
Número/complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	



IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (se for o caso)

Nome completo	
Endereço	
Telefone	
Qualificação () Procurador () Inventariante () Outro _____	
Endereço do representante legal	
Número/complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	

COM RELAÇÃO AO(S) IMÓVEL(IS) DE INSCRIÇÃO(ÕES) N.º(S)

_____, vem requerer isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, conforme disposto no art. _____, inciso _____, da Lei Municipal n.º _____, de _____-_____-_____, na condição de comprador. Para tanto, DECLARA:

- () Está habilitado junto ao Programa Compra Assistida da CEF, utilizado o imóvel exclusivamente como residência.
- () Apresenta todos os documentos exigidos pela Lei Municipal n.º _____, de _____-_____-_____.

Pede deferimento,

Local e data

Assinatura



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 023/2025.**

Marques de Souza, 05 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que concede isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e da Taxa de Transferência às pessoas beneficiadas pelo Programa Compra Assistida da Caixa Econômica Federal.

Como é de conhecimento geral, o município de Marques de Souza foi fortemente atingido pela enchente de maio/2024 e, por consequência do episódio diversas famílias tiveram suas casas destruídas, inviabilizando, em alguns casos, até o retorno àqueles imóveis.

Visto isso, o Ministério das Cidades em conjunto com a Caixa Econômica Federal disponibilizou o Programa Compra Assistida, que possui regras específicas para o cidadão que deseja ser beneficiado. Esse processo de habilitação é de exclusiva responsabilidade da Caixa Econômica Federal, não tendo qualquer participação do município.

Considerando a situação narrada, à modelo do solicitado pela instituição financeira, cabe ao município isentar os beneficiários do Programa Compra Assistida da Caixa Econômica Federal, quando da realização da transferência do imóvel.

Da mesma forma, a concessão da isenção é uma forma de auxílio aos municípios que desejam adquirir um novo imóvel, desde que, seja para aqueles enquadrados no programa em referência.

Solicitamos que analisem a matéria nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de implementar o programa.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito

Senhor
Vereador RODRIGO WOMMER
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade